



44
h
Belen
P

Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal

Assunto:

Proposta para criação e atribuição de bolsas de mérito e excelência para os alunos dos agrupamentos de escolas e escolas do concelho (público e privado).

Nos termos do Regimento da Assembleia Municipal de Setúbal, vem o Partido Chega apresentar a seguinte proposta, nos termos melhor explanados *infra*:

1. Criação do Prémio Mérito e Excelência para os melhores alunos do 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário do concelho, publico, privado e profissional.

Enquadramento

No passado dia 24 de janeiro de 2022 comemorou-se o Dia Internacional da Educação. Este dia foi criado através da Resolução 73/25 da Assembleia Geral da ONU, a 3 de dezembro de 2018, e tem como principal objetivo sensibilizar a sociedade civil para que se cumpra o direito à educação, consagrado no artigo 26º. da «Declaração Universal dos Direitos Humanos» (1948) e na «Convenção sobre os Direitos da Criança» (1989). As comemorações deste ano decorrem sob o signo do tema *“Changing Course, Transforming Education”*, pelo quarto ano consecutivo, cujo principal objetivo é *transformar o futuro, o que requer um equilíbrio urgente entre as relações interpessoais, a natureza e a tecnologia, criando oportunidades de descoberta e de ruptura, ao mesmo tempo que se levantam sérias preocupações em relação a questões como equidade, inclusão e participação democrática*¹.

A educação apresenta-se assim, como uma forma de assegurar que os cidadãos detenham as competências essenciais para enfrentar o futuro incerto, que se aproxima e dotá-los de conhecimentos e sentido crítico necessários para uma cidadania plena e em liberdade num espaço global e inclusivo.

Para o partido CHEGA o ensino e a educação são uma prioridade, na medida em que só um ensino de qualidade, de acesso universal e gratuito, quebra ciclos endémicos de pobreza, exclusão social e falta de prosperidade coletiva.

Todavia, entendemos que para atingir níveis de excelência no ensino e educação é necessário valorizar e premiar os alunos que têm as melhores *performances* escolares, devendo estes ter

¹ Conforme decorre do relatório da UNESCO *“Futures of Education report”*.

também acesso a uma bolsa de mérito, uma vez que, muitos deles se encontram excluídos pelas bolsas atribuídas pela Acção Social Escolar.

O mérito dos alunos, que olham para a escola como um “*elevador social*”, não pode estar indexado a tabelas ou escalões de rendimentos do (s) seu(s) encarregado(s) de educação, pois tal como resulta da própria semântica da palavra mérito intelectualidade, aptidão, capacidade, superioridade e excelência, sendo por isso pessoal e intransmissível.

O reconhecimento e a valorização dos alunos do concelho de Setúbal deve ser uma prioridade para o atual executivo, criando para o efeito os incentivos propostos, dando um sinal claro de que Setúbal premeia quem mais se esforça.

Enquadramento Legal

A Ação Social Escolar (ASE) é basicamente um conjunto de medidas que foram criadas para garantir a igualdade de oportunidades, tanto no acesso como no sucesso escolar. Tem como objetivo principal garantir que os alunos, do ensino básico e secundário, que pertençam a um agregado familiar de baixo rendimento económico, possam beneficiar de apoios e medidas para concluírem os seus estudos e o ensino secundário com sucesso.

A ASE tem como base o Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março, estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da acção social escolar enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos nos artigos 27.º e seguintes da Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na redação dada pelas Leis n. os 115/97, de 19 de setembro, e 49/2005, de 30 de agosto.

Como se referiu no ponto anterior, a atribuição de bolsas, tem os seus critérios definidos no despacho do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação n.º 7255/2018, mantendo-se inalterados os valores do IAS², do qual se constata que apenas os alunos nos Escalões A e B estão abrangidos por estas bolsas.

Não obstante os critérios de atribuição das bolsas serem uma competência do Ministério da Educação e Ciência, o município de Setúbal pode e deve, dentro das suas competências, promover a atribuição das mesmas dentro do concelho.

O partido CHEGA, está convicto que com a adopção de tais medidas permitirá que o município de Setúbal suba nos rankings escolares e fomente a competitividade positiva entre alunos e agrupamentos escolares, e motive aqueles que mais se empenham na sua preparação para um futuro melhor.

² Indexante dos Apoios Sociais, definido na Portaria n.º 27/2020, não tendo esta sido revogada.

Conclusão

Em resumo e pelos motivos *supra* explanados, o partido CHEGA propõe ao executivo municipal que:

- a. Crie uma bolsa/prémio de mérito anual para os melhores alunos, abrangidos e não abrangidos pelo ASE, dos agrupamentos de escolas publicas, privadas e escolas profissionais do concelho;
- b. Crie o regulamento de atribuição de bolsas/prémios de mérito;
- c. Que proceda ao levantamento do número de alunos do 2.º e 3.º ciclo e do ensino secundário do concelho que não estão abrangidos pelos Escalões A e B do ASE, cujas médias sejam iguais ou superiores a 4 ou 14 valores, respetivamente;

A presente proposta, a ser aprovada deverá ser remetida:

- Câmara Municipal de Setúbal
- Juntas de Freguesia do concelho de Setúbal
- Assembleias de Freguesia do concelho de Setúbal
- Comunicação social local e nacional
- Agrupamentos de Escolas e escolas do concelho de Setúbal
- Associações de Pais

Setúbal, 11 de março, 2022

Os eleitos do Partido CHEGA na Assembleia Municipal

Luís MAURÍCIO

